



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 12/2/2026
Edição nº: 798
Assinatura: Fernando

LEI Nº 1785/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.008	SERVICO DE RUAS E AVENIDAS		
05.008.26.782.0 012.1.016	Ampliação da Frota de maquinas, veículos e equipamentos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte 838 CONVENIO SEAB 391/2025	3.700.000,00
TOTAL			3.700.000,00

Parágrafo Único - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2026 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2026.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

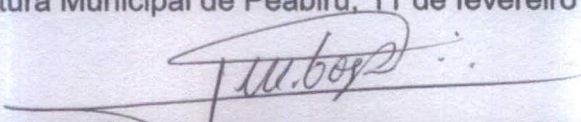
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

2000.00.00.00.00	Receitas de Capital
2.4.2.2.99.0.1.01.00 .00.00.00.	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal ((Fonte tce 838 CONVENIO SEAB 391/2025) R\$ 3.700.000,00
TOTAL	
R\$ 3.700.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 11 de fevereiro de 2026.


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 1785/2026

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECEITA

RECEITA ORÇAMENTARIA 2422.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte tce 838 CONVENIO SEAB 391/2025)

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

RECEITAS	1º PERÍODO 2025	2º PERÍODO 2025	1º PERÍODO 2026
2422.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte tce 838 CONVENIO SEAB 391/2025)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
A - 1º Período 2025 - 01 a 01/2025			0,00
B - 2º Período 2025 - 02 a 12/2025		0,00	
C - 1º Período 2026 - 01 a 01/2026			0,00

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2026, dividido pelo 1º período 2025, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.026 = 0,00

= Taxa de Incremento = 0,000000

1º Período 2.025 = 0,00

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.025 Multiplicado pela Taxa de Incremento mais o valor a ser liberado pelo Convenio no valor de 3.700.000,00 é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.026

Arrecadação 2º Período 2.025 X Taxa de Incremento + Liberação pendente do Convenio = Valor do Excesso
0,00 X 0,000000 + 3.700.000,00 = 3.700.000,00

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.026	0,00
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.026	3.700.000,00
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.026	3.700.000,00
(-) RECEITA PREVISTA NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026	
(-) 2422.99.01.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal (Fonte tce 838 CONVENIO SEAB 391/2025)	0,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.700.000,00
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	3.700.000,00

Peabiru - Pr, 11 de fevereiro de 2.026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL